

LEI Nº 708 DE 19 DE JULHO DE 1994

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE COM-
BATE A FOME E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no município de Macau o programa de Combate a Fome, para atendimento às famílias reconhecidamente carentes.

Art. 2º - O atendimento de que trata o artigo 1º será a distribuição de Cesta Básica de Alimentos, suplementação alimentar com fornecimentos de leite ou similiar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO" em Macau-Rn, em 19 de julho de 1994.


Manoel da Cruz Ferreira da Silva

- PREFEITO -


Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo

-SEC. DE ADM. E RECRUSOS HUMANOS-